

**RESOLUÇÃO N.º 09/99**  
**DE 22 DE JUNHO DE 1999**

Revoga o Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução n.º 07/97, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista decisão do Colegiado nesta data:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 43 da Lei Complementar n.º 33, de 26.12.1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Parágrafo Único do art. 11 da Resolução n.º 07, de 16 de setembro de 1997.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 22 de junho de 1999.

**BENEDITO DE FIGUEIREDO**  
Vice-Governador/ Presidente do CECMA